SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1347

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/16 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/16

Contratantes: Município de Bocaina e Maria da Conceição de Jesus. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor: R$ 10.530,00. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2.016.

Bocaina, 29 de agosto de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4629C3F5

SECRETARIA
RESOLUÇÃO 03/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-2017, que dá continuidade as ações que estão promovendo a inclusão e emancipação das famílias.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Bocaina, 24 de agosto de 2016.

LÉIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A239BE3E

SECRETARIA
DECRETO Nº 051/16

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2693, de 29 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$197.725,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00– Fundo da Saúde				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.300.0061	84.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	14.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.0015	113.725,00
Total				**197.725,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 –Fundo da Saúde				
98	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv Terc Pes Jurídica-Conv	
			Vínculo 05.300.0015	20.000,00
110	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0009	8.000,00
118	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr. Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.300.0054	24.900,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
190	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.0015	115.000,00
196	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	29.825,00
Total				**197.725,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652 de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 29 de agosto de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9598B197

SECRETARIA
DECRETO Nº 052/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2694, de 29 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$810.600,00 (Oitocentos e dez mil e seiscentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00 – Fundo da Saúde				
101	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	100.000,00
115	3.3.90.39.00	01.301.0007.2.007	O.Serv.Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	100.000,00
127	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equipamento Material Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	66.100,00
231	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv .Terc Pes Física	
			Vínculo 02.30.0060	12.500,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
142	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	50.000,00
146	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0032	22.000,00
148	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	100.000,00
162	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	165.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
183	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	O.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
193	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	165.000,00
Total				**810.600,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 –Gabinete do Prefeito e Dependencias				
14	3.1.90.91.01	04.122.0002.0.004	Precatório	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
18	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
38	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	17.000,00
40	9.9.99.99.99	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.0000	400.000,00
02.03.02 – Fundeb				
75	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.0000	4.900,00
79	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.0000	4.900,00
81	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	4.900,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
100	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.000	30.000,00
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0054	15.000,00
111	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.310.0000	24.000,00
123	3.3.90.48.00	10.301.0007.2.007	Outros Aux Financ a Pes Física	
			Vínculo 05.300.0010	3.200,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
137	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	25.000,00
138	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	12.000,00
144	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	9.000,00
152	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	2.900,00
153	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.0020	1.000,00
154	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	24.000,00
156	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	16.000,00
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.0032	3.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Física	
			Vínculo 05.500.0045	5.900,00
163	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.100.0031	4.000,00
171	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.0015	10.000,00
02.06.01 – Esporte				
173	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Variáv Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
182	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	25.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
197	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	69.900,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
205	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
207	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
208	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
Total				**810.600,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652 de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 29 de agosto de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:87AFBC58

SECRETARIA
LEI Nº 2.693

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$197.725,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00– Fundo da Saúde				
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.300.0061	84.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	14.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.0015	113.725,00
Total				**197.725,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 –Fundo da Saúde				
98	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv Terc Pes Jurídica-Conv	
			Vínculo 05.300.0015	20.000,00
110	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	
			Vínculo 05.300.0009	8.000,00
118	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr. Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.300.0054	24.900,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
190	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.0015	115.000,00
196	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	29.825,00
Total				**197.725,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652 de 18 de novembro de 2015.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 29 de agosto de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:78849DED

SECRETARIA
LEI Nº 2.694

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$810.600,00 (Oitocentos e dez mil e seiscentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.04.00 – Fundo da Saúde				
101	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.0000	100.000,00
115	3.3.90.39.00	01.301.0007.2.007	O.Serv.Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	100.000,00
127	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equipamento Material Permanente	
			Vínculo 01.310.0000	66.100,00
231	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv .Terc Pes Física	
			Vínculo 02.30.0060	12.500,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
142	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	50.000,00
146	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.0032	22.000,00
148	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	100.000,00
162	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	165.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
183	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	O.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
193	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	165.000,00
Total				**810.600,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 –Gabinete do Prefeito e Dependencias				
14	3.1.90.91.01	04.122.0002.0.004	Precatório	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
18	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
38	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	17.000,00
40	9.9.99.99.99	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.0000	400.000,00
02.03.02 – Fundeb				
75	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.0000	4.900,00
79	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.0000	4.900,00
81	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.0000	4.900,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
100	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.000	30.000,00
107	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0054	15.000,00
111	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.310.0000	24.000,00
123	3.3.90.48.00	10.301.0007.2.007	Outros Aux Financ a Pes Física	
			Vínculo 05.300.0010	3.200,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
137	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	25.000,00
138	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	12.000,00
144	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.0031	9.000,00
152	3.3.90.36.00	08.241.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	2.900,00
153	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.500.0020	1.000,00
154	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	24.000,00
156	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.0000	16.000,00
158	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.0032	3.000,00
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Física	
			Vínculo 05.500.0045	5.900,00
163	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.100.0031	4.000,00
171	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.0015	10.000,00
02.06.01 – Esporte				
173	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Variáv Pes Civil	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
182	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	25.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
197	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.017	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.000.0000	69.900,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
205	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
207	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	10.000,00
208	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	4.000,00
Total				**810.600,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2643 de 03 de setembro de 2015 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2652 de 18 de novembro de 2015.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 29 de agosto de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5828D566